



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Ano II / Nº 00064 | segunda-feira, 20 de junho de 2011 | CORAÇÃO DE MARIA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PUBLICA

- Decreto nº 086/2011 de 17 de Junho de 2011 - Convoca a etapa municipal da II Conferencia Nacional de Políticas Públicas da Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

DECRETO Nº 086/2011 DE 17 DE JUNHO DE 2011.***“Convoca a etapa municipal da II Conferencia Nacional de Políticas Públicas da Juventude”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a etapa municipal da 2ª Conferencia Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pelo Órgão Específico de Juventude e Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A Conferencia Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da II Conferencia Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na Cidade de CORAÇÃO DE MARIA, no dia 29 de julho de 2011.

Art. 3º - A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da II Conferencia Nacional de Políticas Públicas de Juventude e com este Decreto, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos e os Debates deverão se organizar em torno de três grandes eixos:

- 1.- Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- 2.- Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;
- 3.- Articulação e integração das Políticas Públicas de Juventude.

Art. 4º - O Secretário de Governo fará publicar, no Diário Oficial do Estado da Bahia, no regimento interno da Etapa Municipal.

Parágrafo único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, ES estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, por este Decreto e pelas demais normas da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferencia Municipal, correrão à conta de recursos orçamentários do Município, do Estado e da União.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2011.

Diego Henrique Silva Martins Cerqueira
Prefeito Municipal

Maria Olinda Azevedo Martins
Secretário Municipal de Ação Social